



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Terça-feira • 23 de janeiro de 2024 • Ano XIII • Edição Nº 236

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 1/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 1/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE
RUA DR MANOEL VITORINO S/Nº – CENTRO
ARATUIPE-BAHIA
CNPJ 13.250.246/0001-63

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta!

Nobres Colegas Vereadores!

Os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara foram fixados pela Lei Municipal, pelos vereadores da última legislatura e antes das eleições municipais, para todo o mandato, de 2021 a 2024, em respeito ao princípio da anterioridade.

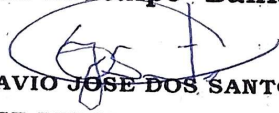
Assim, os agentes políticos não têm direito a qualquer aumento real em seus vencimentos, somente à reposição da inflação, ou seja, à revisão geral anual dos seus subsídios, nos mesmos índices inflacionários, que no caso é de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento), apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período do ano 2023.

Além disso, a revisão geral anual dos subsídios dos membros do Poder Legislativo é um direito constitucional estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que somente pode ser fixada por lei específica, observada a iniciativa privativa de lei, que neste caso, é de competência exclusiva do Poder Legislativo, conforme da Lei Orgânica Municipal de Aratuípe.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário.

Câmara de Vereadores de Aratuípe- Bahia, 15 de janeiro de 2024.


ZULEIDE MARIA DE SOUZA
PRESIDENTE


OTAVIO JOSE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


MAXCOEL SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

Scanned with ACE Scanner

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE
RUA DR MANOEL VITORINO S/Nº - CENTRO
ARATUIPE-BAHIA
CNPJ 13.250.246/0001-63

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, de 15 de janeiro de 2024.

Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Aratuípe.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem com base na Lei Orgânica e do Regimento Interno, encaminha o seguinte :

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e de servidores estatutários e comissionados e Câmara Municipal da Aratuípe-Bahia, atualizando-se seus subsídios, no percentual de 4,62 (quatro, virgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do *caput* deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara de Vereadores de Aratuípe- Bahia, 15 de janeiro de 2024.


ZULEIDE MARIA DE SOUZA
PRESIDENTE


OTAVIO JOSE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


MARCELO SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

VOTAÇÃO

Votos favoráveis	
Votos contrários	
Abstencione	☒
Aprovado	☒
Rejeitado	☐

Votação Unica